



10.1 – Conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 no modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput o art. 22, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

10.2. Exemplos de como se aplica o critério de escolha de uma das alternativas de acordo com o tempo de resposta.

10.2 – Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.3 – Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquele, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até a

10.4 – Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do artigo 33, os autores dos melhores lances

subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do artigo 24, haverá o reinício da etapa fechada para que

demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 - Nos termos do Art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios e

desempate previstos no [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3 – Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS:

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até

12.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação que devem ser enviadas

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.8. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentar

12.10 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação.

12.12 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconhecer

12.12. O Reclamante afirma ainda a inefetividade que sofreu com o não cumprimento da decisão recorrida, a qual poderia reverter sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.17 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cisvaipora.com.br

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaopisivaipora@hotmail.com



aba de licitação bem como na sede do CIS.

XIII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
 - 13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;
 - 13.2.2. Recusar-se a enviar o deliberamento da proposta quando exigido;
 - 13.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 13.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 13.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.2.6. Não obedecer o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato administrativo, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 13.2.9. Fraudar a licitação;
 - 13.3. comportar-se de modo indevido ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.3.2. induzir deliberadamente o erro no julgamento;
 - 13.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 9º da Lei nº 12.846, de 2013;
 - 13.4. Com Fato no Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, mediante a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais:
 - 13.4.1. advertência;
 - 13.4.2. multa;
 - 13.4.3. impedimento de licitar e de contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 13.5. Na aplicação das sanções serão consideradas:
 - 13.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.5.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.5.1. a implantação ou o apelo de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
 - 13.5.2. A multa será recolhida em percentual de 0,2% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
 - 13.5.3. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.4 e 13.2.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 13.5.4. Para as infrações previstas nos itens 13.2.8, 13.2.9, 13.3.1 a 13.3.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
 - 13.5.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e de contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a penalidade de multa;
 - 13.5.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
 - 13.5.7. A sanção de impedimento de licitar e de contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.2 e 13.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - 13.5.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de publicações das infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.2, 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.2 e 13.2.6, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §6º, da Lei nº 14.133/2021;
 - 13.5.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato administrativo, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da LEGESEME nº 73, de 2022;
 - 13.5.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e de contratar, observará o processo de responsabilização a ser conduzido por comissão formada por 2 (dois) ou mais servidores estaduais, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante a se adequar para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e específica, com provas que pretenda produzir;
 - 13.5.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e de contratar;

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



18.6. A execução do Contrato Administrativo, bem como os casos nele previstos, reger-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, inclusive, os princípios da teoria geral do Contrato Administrativo e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 92 Lei nº 14.133/21, do mesmo diploma legal.

18.7. A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 156 da citada lei de licitações.

18.8. A rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CIS de IVAIPORÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 154 da Lei nº 14.133/21.

XIX – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

19.1. Caso julgue necessário, a Comissão Técnica de apoio à licitação poderá solicitar amostras das empresas classificadas em primeiro lugar, após o término da fase de lances, objetivando verificar se os produtos ofertados atende às exigências do Edital. A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar (01) uma amostra acompanhada de catálogo e ficha técnica, no prazo de até 72 horas, após a classificação dos itens pelo pregoeiro.

19.2. Todas as amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: número do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item, de: marca/modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade.

19.3. As amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificação em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o número do Pregão e o item a que se refere.

19.4. Local para entrega das amostras: Rua Professora Diva Proença 500, CEP: 86870-000 Ivaiporã – PR.

19.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

19.6. Se o 1º não apresentar a amostra, ou se está não atender o Edital, será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

19.7. Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Apresentar produto de baixa qualidade;
- O produto ofertado não atender às exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

19.8. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem a que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação por a respectivo item.

19.9. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificadas ou desclassificadas serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal solicitante que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

19.10. A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pela Administração. Visando que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do objeto, devem ser reprovados desclassificados e de forma remanescente devem ser convocados os próximos colocados no certame, o que tem um alto custo, pois, causa grande movimentação na máquina pública, com trabalho de vários servidores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

19.11. Desta forma, seria imprudente empregar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que o Consórcio adquira um melhor produto e necessário solicitar e analisar amostras.

19.12. Cabe ressaltar que Consórcio, caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição, ou ainda com custos de que seja refeito, para a aquisição de novos produtos.

XX – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

20.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.

20.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não atender de acordo com este Edital.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



ANEXO VI Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores; Declaração de idoneidade; Declaração de não parecer-se e Declaração de Fomento dos Produtos.

ANEXO VII Dados Atualizados da Empresa.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Renan Menck Romanichen
Presidente do CIS

IVAIPORÁ, 05 de AGOSTO de 2026.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigi à autoridade que tiver tomado a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.5.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente para decidir.

13.5.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIV – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de IVAIPORÁ elaborará a respectivo Contrato Administrativo com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando a execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

14.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato Administrativo no Setor de Licitações e Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

14.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo CIS.

14.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 13.5.7, e 13.5.8, deste Edital, podendo o CIS de IVAIPORÁ convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura da Ata, após comprovação compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

14.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato Administrativo em nome da empresa.

14.5. A assinatura do Contrato Administrativo, estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FCTPS.

14.6. Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato Administrativo, independentemente de transcrição.

14.7. Essa Administração não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização da legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do Contrato Administrativo preferência em igualdade de condições. O resultado final do PREGÃO será publicado no diário oficial do CIS de Ivaiporã, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.8. Os produtos adquiridos pelo CIS de IVAIPORÁ, serão pagos, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

XV – DOS PRAZOS:

15.1 O prazo de entrega do objeto é o previsto no Anexo I deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

15.3. Os preços inicialmente cotados são fixos e invariáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.4. Após o intencimento de pedido de contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IPCAR, IPCA e INPC ofertado sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intencimento mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do ano reajuste.

15.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, aplicando a diferença correspondente ao longo sejam (m) ou (s) índices (s) definitivos).

15.7. Nas alterações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para ajuste será(o), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qual forma não possa(m) mais utilizado(s), serão(o) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme disposto no artigo 25 inciso 7º da Lei 14.133/2021.

incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

XVI – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

21.1 – A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) em seu e-mail, expedida pelo setor de compras.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atendida a qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

21.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do departamento solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação e rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4 – Do não recebimento do produto:

a) Quando as embalagens que não proporcionem uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

b) Fora das embalagens originais ou que estejam em estado tal que estejam sinais de violação óbvias quanto à procedência dos mesmos;

c) Os objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentadas no comércio desde que atenda às especificações solicitadas;

d) A empresa, quando da entrega dos produtos deverá obrigatoriamente informar na Nota Fiscal a descrição dos itens, número do pedido de origem, número do lote, data da validade e a quantidade correspondente a cada lote.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerá sempre para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4. O Consórcio de IVAIPORÁ se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

22.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio revogá-la, no todo ou em partes, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.6.1. O CIS poderá promogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua desclassificação e na aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2026

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VIRGULA).

Valor Máximo da Licitação: R\$ 126.421,28 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos)					
Itens	Descrição dos produtos	Unid. medida	Quantidade	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR2130C, COMPATIVEL, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 16.000 PÁGINAS, EMBALAGEM CONTENDO 04 CILINDROS, PARA IMPRESSORA HL-L3210CW, DCP-L3551CDW E MFC-L3750CDW.	UND	05	130,16	650,80
02	CILINDRO FOTOCONDUTOR CP232A COMPATIVEL, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M203DW	UND	06	93,12	558,72
03	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-3472 COMPATIVEL, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L1665DN	UND	50	83,81	4.190,50
04	KIT DE TONERS BROTHER COMPATIVEL TN217BK (PRETO), TN217C (CIANO), TN217M (MAGENTA), TN217Y (AMARELO), NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HL-L3210CW, DCP-L3551CDW E MFC-L3750CDW	UND	20	256,45	5.129,00
05	TONER TN-3472 COMPATIVEL, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-L5652DN E HL-L5110DW	UND	100	74,98	7.498,00
06	TONER CP232A COMPATIVEL, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M203DW	UND	24	59,44	1.426,56
07	TONER CE285A COMPATIVEL, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M203DW	UND	10	58,80	588,00
08	TONER 435A / 436A / 278A / 285A COMPATIVEL, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO M203DW	UND	10	57,94	579,40
09	TONER HP ORIGINAL (GENUINAS) (W1030XC), RENDIMENTO MÍNIMO DE 9.700 PÁGINAS, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 4303FDW	UND	100	347,84	34.784,00
10	KIT DE TONERS HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303FDW, COMPOSTO POR: PRETO W2150XC (MÍNIMO DE 7.500 PÁGINAS), CIANO W2151XC (MÍNIMO DE 5.500 PÁGINAS), AMARELO W2152XC (MÍNIMO DE 5.500 PÁGINAS) E MAGENTA W2153XC (MÍNIMO DE 5.500 PÁGINAS)	UND	30	1.677,54	50.326,20
11	TONER HP COMPATIVEL (W1030XC), NÃO REMANUFATURADO, COM CHIP, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP 4103FDW	UND	50	95,93	4.796,50
12	KIT DE TONERS HP COMPATIVEL, PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP 4303FDW, NÃO REMANUFATURADO, COM CHIP, COMPOSTO POR: PRETO W2150XC (MÍNIMO DE 7.500 PÁGINAS), CIANO W2151XC (MÍNIMO DE 5.500 PÁGINAS), AMARELO W2152XC (MÍNIMO DE 5.500 PÁGINAS) E MAGENTA W2153XC (MÍNIMO DE 5.500 PÁGINAS)	UND	20	416,39	8.327,80
13	KIT DE TINTAS EPSON 504 COMPATIVEL, PARA IMPRESSORAS L4150, L4160, L6111, L6171 E L6191, CONTENDO AS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO.	UND	20	165,58	3.311,60
14	KIT DE TINTAS EPSON 544 COMPATIVEL, PARA IMPRESSORAS ECOTANK L1110, L1210, L1290, L3110,	UND	20	162,71	3.254,20



§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XVI – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

16.1 – No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

16.2 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

16.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

XVII – DO SISTEMA ELETRÔNICO

17.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bli.org.br), assumindo como firma e verdadeiras sua proposta e seus lances.

17.2 – Se o o sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, ficar inacessível por problemas operacionais exclusivos do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorre a sessão pública www.bli.org.br;

17.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.4 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

17.5 – Caberá a proponente:

17.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável por ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos sublimites supra.

17.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

17.5.3 – O uso da senha de acesso pelo proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.5.4 – O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, implica a responsabilidade legal do proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma de licitação eletrônica.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A Administração do CIS de IVAIPORÁ convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Departamento do CIS de IVAIPORÁ.

18.3. É facultado à Administração do CIS de IVAIPORÁ, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo estabelecido, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quando o objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da comunicação prevista no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

18.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

18.5. A contratação está obrigada não só pelos termos do Contrato Administrativo, mas, também, por todos os termos contratuais convocatório e de sua proposta, por força do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

implícita a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe cujo objeto é _____, que serão utilizadas de acordo com as necessidades, através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026, Processo nº 46/2026, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTATANDO, necessariamente: **Item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APOS À VIRGULA)**

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato Administrativo poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao Contrato Administrativo.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente visitada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de 2026
Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____ nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF _____ sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nome e constituiu** representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____ a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Eletrônico nº 06/2026, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Município de Ivaiporã-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



ATA REGISTRO PREÇOS Nº _____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026
PROCESSO Nº 46/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA REGISTRO PREÇOS. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.886.019/0001-97, situado na Rua Professora Diva Proença, nº 500 em Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 050.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 326, Bairro Balsa Velha, em Cândido de Abreu - PR.

CONTRATADA: a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em Cidade_Fornecedor inscrita no CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação» e «Ano_Licitação», de acordo com a Lei nº 14.133/21, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

Registros formalizados

- A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para futura AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS FOTOCONDUTOR E KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, cujas especificações, preço(s), quantia(t)vo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:
2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - 2.1. Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2026.
 - 2.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
 - 2.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(is) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

Validade da ARP

3. A presente ARP tem validade de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 3.1. A prorrogação da validade da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantagem das partes.
- 3.2. A prorrogação da validade da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de execução do objeto.
- 3.3. A prorrogação da validade da ARP deverá ser publicada seu extrato e divulgada no Diário Oficial do Consórcio.

Contratações futuras

4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
- 4.1. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços cotados nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



Eletrônico nº06/2026 e seus Anexos.

Vinculos da ARP

5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
6. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Item do Termo de Referência anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Obrigações do fornecedor

7. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- 7.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 7.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicará as obrigações presentes e futuras assumidas pela com o ORGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 7.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova técnica da conformidade superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a conformidade de fato(s) superveniente(s), comprovado(s) e aceito(s) pelo ORGÃO GERENCIADOR;
- 7.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

8. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 8 do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



- 8.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 8.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplimento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registrar quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

9. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por TELO/GRUPO, por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, quando:
 - 9.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021;
 - 9.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR;
 - 9.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
 - 9.4. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro;
 - 9.5. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
 - 9.6. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
 - 9.7. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base nesta ARP;
 - 9.8. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade de temporária e sanável em até 30 DIAS;
 - 9.9. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - 9.10. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro;
 - 9.11. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
 - 9.12. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ORGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo;
 - 9.13. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

10. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR» «CNPJ_CPF_Fornecedor»
CONTRATADA:

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº «Número_Contrato» e «Ano_Contrato»

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº «Número_Licitação» e «Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

«Dotação_Completa»

«Dotação_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Termínio_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporã, «Data_Assinatura» de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, ANDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente _____ CNPJ _____, DECLARO:

- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARO, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do inciso I do art. 67º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Conforme prescrito no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS FOTOCONDUTOR E KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ conforme descrição constante do ANEXO I.
- Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; c) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte parágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura do Responsável

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/IDONEIDADE/ NÃO PARENTESCO/RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente _____ CNPJ _____, DECLARO:

- Que não mantêm em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpra o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- Não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-PR ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- Para fato de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-PR, que não mantêm em seu quadro societário ou emprego obrigados, empregados ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de consanguinidade ou afinidade, em qualquer uma das esferas de administração, gerando, por consequência, abertura de processo administrativo com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21.
- Que na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições será exigida do licitante a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o disposto no inciso IV do art. 68º da Lei 14.133/21.
- Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2026, do fornecimento dos produtos/serviços licitados, no prazo estabelecido previsto.

Assinatura do Responsável

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros afilias a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Deverá conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço completo, e-mail, Telefone. Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável pelo não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e atas.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

OBS. PREFERENCIALMENTE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL.

RESPONSÁVEL LEGAL POR ASSINAR O CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO: NOME:

CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIOS DE CONTRATOS/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item «comunicação» no caso de a empresa consignar-se vencedora o comunicado para assinatura do Contrato Administrativo será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que dispõe de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratual com a administração, gerando, por consequência, abertura de processo administrativo com aplicação de sanções previstas na Lei 14.133/21.

Os empenhos e/ou Notificações, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que edite o e-mail com fonte confiável e o e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

DECLARO QUE OS CARTUCHOS DE TONER E CILINDROS FOTOCONDUtores SÃO NOVOS, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECICLADOS E NÃO RECARREGADOS, PRODUZIDOS INTEGRALMENTE COM COMPONENTES NOVOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL.

_____, em _____ de 2026
(Assinatura do Responsável)

Rua Professora Diva Proença, 505 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-2648 e 3472-1735 - e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4035-2F06-F5E0-7779

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 10/08/2026 09:52:31 GMT-03:00
Pagel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/4035-2F06-F5E0-7779>

=

\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218

VOCÊ

FAÇA

NOTÍCIA



O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão